

PROCESSO SELETIVO Nº 0018/2025

HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT)
LOTE 1: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA/GERAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA/GERAL PARA O HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA (HRT), IMPERATRIZ – MA.

RESULTADO PRELIMINAR

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, por intermédio de sua Comissão de Julgamento, no uso das atribuições legais e editalícias, **torna público o RESULTADO PRELIMINAR**, nos seguintes termos:

Conforme registrado na **Ata da Sessão Pública de Reabertura do Edital nº 0018/2025**, realizada em **24/12/2025**, após a inabilitação da empresa **ILAACLIN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, procedeu-se, nos termos do item **8.8 do Edital**, à **abertura do Envelope de Habilitação** da empresa **AMADO COIMBRA SOUSA E SANTOS LTDA**, classificada em **2º lugar**.

Durante a sessão, foi apresentada impugnação pela empresa **ILAACLIN**, sustentando, em síntese, **suposto conflito de interesses**, sob o argumento de que o atestado de capacidade técnica teria sido assinado por **sócio ou ex-sócio da empresa AMADO**.

Diante da controvérsia, a Comissão deliberou pela **realização de diligência**, visando esclarecer a legitimidade da emissão do atestado de capacidade técnica.

Em cumprimento à decisão da Comissão, foi expedido **Ofício de Diligência ao Hospital Maranhense**, solicitando esclarecimentos quanto:

- à **função exercida pelo signatário do atestado**, **Sr. Felipe Sousa Amado**, à época da emissão;
- à **legitimidade e validade do atestado de capacidade técnica** emitido em favor da empresa **AMADO COIMBRA SOUSA E SANTOS LTDA**.

Em resposta, o **Hospital Maranhense** encaminhou **declaração formal**, na qual afirmou que:

- o **Sr. Felipe Sousa Amado exerce a função de Diretor Técnico do Hospital desde agosto de 2023**, encontrando-se regularmente investido no cargo e **plenamente autorizado a emitir atestados de capacidade técnica**;
- a empresa **AMADO COIMBRA SOUSA E SANTOS LTDA** presta serviços naquela instituição desde **junho de 2023**, atuando de forma contínua e regular em **UTI Pediátrica e UTI Geral de Alta Complexidade**;
- o Hospital **reconhece como válido, legítimo e verídico** o atestado de capacidade técnica emitido em favor da referida empresa.

Da análise conjunta da documentação apresentada, da diligência realizada e da resposta oficial do Hospital Maranhense, a Comissão verifica que:

1. **Não subsiste o alegado conflito de interesses**, uma vez que:

- conforme a **3ª Alteração Contratual Consolidada da empresa AMADO**, o **Sr. Felipe Sousa Amado foi formalmente retirado do quadro societário**, com **registro na JUCEMA em 27/11/2023**;
- à época da emissão do atestado, o signatário **atuava exclusivamente na condição de Diretor Técnico do Hospital**, não mais integrando o quadro societário da empresa.

2. O atestado de capacidade técnica atende integralmente ao item 7.2.3.3 do Edital, comprovando experiência em **UTI Pediátrica/Geral de Alta Complexidade**, compatível com o objeto do certame.
3. A diligência realizada **sanou de forma plena e objetiva as dúvidas levantadas**, não havendo qualquer vício de legitimidade ou autenticidade na documentação apresentada.

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento **DECIDE**, em sede de **RESULTADO PRELIMINAR**:

1. **REJEITAR a impugnação apresentada em face da empresa AMADO COIMBRA SOUSA E SANTOS LTDA;**
2. **DECLARAR HABILITADA a empresa AMADO COIMBRA SOUSA E SANTOS LTDA**, por atendimento integral às exigências editalícias;
3. **MANTER a empresa AMADO COIMBRA SOUSA E SANTOS LTDA como 1ª colocada**, após a inabilitação da concorrente anteriormente classificada;

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia **06/01/2026**. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

São Luís, 30 de dezembro de 2025.

Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental